



Ano

**Prefeitura do Município de Itaboraí**  
**Estado do Rio de Janeiro**  
**Gabinete do Prefeito**

DECRETO Nº 051/97

Em <sup>10</sup> <del>quinzena</del> de <u>Julho</u> de <u>1997</u> no <u>Jornal Folha de Itaboraí</u> <u>Ed. 2000</u> <u>Sônia</u>
---

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 103, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, os lotes de nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 31, 32, 33 e 34, da quadra nº 06, do loteamento denominado Parque Aurora, 7º distrito deste Município, para construção de uma Escola Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaboraí, em 04 de junho de 1997

  
SÉRGIO ALBERTO SOARES  
Prefeito Municipal